



Prefeitura Municipal de Mococa

LEI Nº.268, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.958

Autoriza a Prefeitura a construir o  
prédio para sede do Tiro de Guerra 28.

JACINTHO PISANI, Prefeito Municipal de Mococa, no  
uso das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Mococa decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir por administração, a sede do Tiro de Guerra 28, no terreno de propriedade do Município, na rua Barão de Monte Santo, nesta cidade.

Parágrafo único: - Na construção a que se refere o artigo, poderá a Prefeitura dispendar até a importância de R\$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

Art. 2º. - Para iniciar as obras constantes da autorização referida no artigo 1º., fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º. - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o presente exercício.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 19 de novembro de 1.958

Jacyntho Pisani - Prefeito Municipal

Edgard Freitas - Secretário